

**Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, para a Delegação Regional dos Açores**

**ATA N.º 1**

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, pelas quinze horas, reuniu o júri designado para o procedimento concursal supra referido, na sede do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P., doravante designado por IPMA I.P., via zoom, estando presentes, Telmo Jorge Alves de Carvalho, Vogal do Conselho Diretivo do IPMA, I.P., na qualidade de Presidente do Júri, Carlos Miguel Soares Ramalho, Delegado Regional dos Açores do IPMA, I.P., que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e André Filipe Cardoso Braga Agostinho, Chefe da Divisão de Recursos Humanos do IPMA, I.P., como 2.º Vogal efetivo.

A presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos proposta pela presidente do júri: -----

**Ordem de trabalhos:**-----

1. **Elaboração do aviso extrato do procedimento concursal;** -----
2. **Elaboração do aviso integral do procedimento concursal;**-----
3. **Elaboração da tabela de análise das candidaturas, da ficha de avaliação curricular e prova de conhecimentos;** -----
4. **Acesso aos documentos.** -----

**Ponto Um:** -----

O júri procedeu à elaboração do aviso de extrato de abertura, para publicação na 2.ª série do Diário da República, que se encontra anexo à presente ata como anexo 1, dela fazendo parte integrante. -----

**Ponto Dois:** -----

O júri procedeu à elaboração do aviso integral de abertura, para publicação na Bolsa de Emprego Público, que se encontra anexo à presente ata como anexo 2 e que dela faz parte integrante. -----

**Ponto Três:**-----

O júri procedeu à elaboração da tabela de análise das candidaturas (anexo 3), da ficha de avaliação curricular (anexo 4), prova de conhecimentos (anexo 5), salvaguardando-se que esta última não será disponibilizada aos candidatos que venham a solicitar a presente ata. -----

**Ponto Cinco:** -----

No que se refere à forma de acesso aos documentos, mais deliberou o Júri que: -----

- a) Em sede de audiência de interessados a consulta e reprodução de documentos, tem de ser solicitada por escrito, através da elaboração de requerimento invocando o pedido concreto do

CR  
PA  
Temalho

**Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, para a Delegação Regional dos Açores**

**ATA N.º 1**

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, pelas quinze horas, reuniu o júri designado para o procedimento concursal supra referido, na sede do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P., doravante designado por IPMA I.P., via zoom, estando presentes, Telmo Jorge Alves de Carvalho, Vogal do Conselho Diretivo do IPMA, I.P., na qualidade de Presidente do Júri, Carlos Miguel Soares Ramalho, Delegado Regional dos Açores do IPMA, I.P., que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e André Filipe Cardoso Braga Agostinho, Chefe da Divisão de Recursos Humanos do IPMA, I.P., como 2.º Vogal efetivo.

A presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos proposta pela presidente do júri: -----

**Ordem de trabalhos:**-----

1. **Elaboração do aviso extrato do procedimento concursal;**-----
2. **Elaboração do aviso integral do procedimento concursal;**-----
3. **Elaboração da tabela de análise das candidaturas, da ficha de avaliação curricular e prova de conhecimentos;**-----
4. **Acesso aos documentos.**-----

**Ponto Um:**-----

O júri procedeu à elaboração do aviso de extrato de abertura, para publicação na 2.ª série do Diário da República, que se encontra anexo à presente ata como anexo 1, dela fazendo parte integrante.-----

**Ponto Dois:**-----

O júri procedeu à elaboração do aviso integral de abertura, para publicação na Bolsa de Emprego Público, que se encontra anexo à presente ata como anexo 2 e que dela faz parte integrante.-----

**Ponto Três:**-----

O júri procedeu à elaboração da tabela de análise das candidaturas (anexo 3), da ficha de avaliação curricular (anexo 4), prova de conhecimentos (anexo 5), salvaguardando-se que esta última não será disponibilizada aos candidatos que venham a solicitar a presente ata.-----

**Ponto Cinco:**-----

No que se refere à forma de acesso aos documentos, mais deliberou o Júri que:-----

- a) Em sede de audiência de interessados a consulta e reprodução de documentos, tem de ser solicitada por escrito, através da elaboração de requerimento invocando o pedido concreto do

CR  
AA  
Temalho

**Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, para a Delegação Regional dos Açores**

**ATA N.º 1**

Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, pelas quinze horas, reuniu o júri designado para o procedimento concursal supra referido, na sede do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P., doravante designado por IPMA I.P., via zoom, estando presentes, Telmo Jorge Alves de Carvalho, Vogal do Conselho Diretivo do IPMA, I.P., na qualidade de Presidente do Júri, Carlos Miguel Soares Ramalho, Delegado Regional dos Açores do IPMA, I.P., que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e André Filipe Cardoso Braga Agostinho, Chefe da Divisão de Recursos Humanos do IPMA, I.P., como 2.º Vogal efetivo.

A presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos proposta pela presidente do júri: -----

**Ordem de trabalhos:**-----

1. **Elaboração do aviso extrato do procedimento concursal;**-----
2. **Elaboração do aviso integral do procedimento concursal;**-----
3. **Elaboração da tabela de análise das candidaturas, da ficha de avaliação curricular e prova de conhecimentos;**-----
4. **Acesso aos documentos.**-----

**Ponto Um:**-----

O júri procedeu à elaboração do aviso de extrato de abertura, para publicação na 2.ª série do Diário da República, que se encontra anexo à presente ata como anexo 1, dela fazendo parte integrante.-----

**Ponto Dois:**-----

O júri procedeu à elaboração do aviso integral de abertura, para publicação na Bolsa de Emprego Público, que se encontra anexo à presente ata como anexo 2 e que dela faz parte integrante.-----

**Ponto Três:**-----

O júri procedeu à elaboração da tabela de análise das candidaturas (anexo 3), da ficha de avaliação curricular (anexo 4), prova de conhecimentos (anexo 5), salvaguardando-se que esta última não será disponibilizada aos candidatos que venham a solicitar a presente ata.-----

**Ponto Cinco:**-----

No que se refere à forma de acesso aos documentos, mais deliberou o Júri que:-----

- a) Em sede de audiência de interessados a consulta e reprodução de documentos, tem de ser solicitada por escrito, através da elaboração de requerimento invocando o pedido concreto do

CR  
AA  
Temalho

que pretende consultar, devendo, para o efeito, o júri assegurar o respeito pela proteção dos documentos nominativos; -----

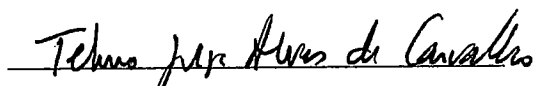
b) Não é permitido em sede de consulta ao processo concursal, o uso de fotografia, tablet ou outros meios que permitam a recolha de imagem; -----

c) As cópias do processo têm um custo conforme tabela de preços em vigor no IPMA, I.P., Despacho n.º 13106/2022, Diário da República, 2.ª série, n.º 218, de 11 de novembro, com o valor de € 0,03; -----


d) Será determinado previamente o dia, hora e local de disponibilização do processo de concurso. O júri deliberou por unanimidade. -----

Nada mais havendo a tratar, o presidente do júri deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida, será assinada por todos os presentes. -----

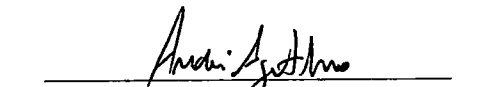
O PRESIDENTE DO JÚRI,

  
(Telmo Jorge Alves de Carvalho)

1.º VOGAL EFETIVO

  
(Carlos Miguel Soares Ramalho)

2.º VOGAL EFETIVO

  
(André Filipe Cardoso Braga Agostinho)

BB  
Tavellas  
CR

Economia e Mar e Agricultura e Alimentação  
Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.

Aviso (extrato) n.º

Abertura de procedimentos concursais comuns para preenchimento de trinta e nove (39) postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior para o Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por despacho n.º 733/2023/SEO da Exma. Senhora Secretária de Estado do Orçamento a 31 de agosto de 2023, se encontram abertos, pelo prazo de dez (10) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os seguintes procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de trinta e nove postos de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.:

**Delegação Regional dos Açores:**

**Referência A – 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior para o exercício de funções na Estação Meteorológica para a Aeronáutica do Pico.**

Perfil - Licenciatura na área da meteorologia; ou Licenciatura na área das ciências da terra; ou licenciatura cujo plano de estudo inclua disciplinas de matemática e física; ou Licenciatura complementada por experiência profissional, devidamente comprovada, de preferência, igual ou superior a três anos na função de Observador Meteorológico.

Funções a desempenhar - Realização contínua da observação meteorológica do aeroporto e da sua vizinhança, visual e instrumentalmente para difusão externa e interna e posterior controlo da sua qualidade; Controlo contínuo de qualidade dos parâmetros meteorológicos fornecidos pelo sistema integrado de observação (SIO); Partilha de informação meteorológica com outros centros meteorológicos; Instalação, exploração e manutenção de estações meteorológicas automáticas e clássicas; Processamento de informação meteorológica para fins climatológicos; Aplicação de procedimentos e práticas de gestão da qualidade; Acompanhamento de situações meteorológicas através da análise de campos meteorológicos, interpretação de observações de superfície, aerológicas, informação radar e de satélites; Elaboração de estudos e pareceres técnicos e colaborar em ações de formação.

**Referência B – 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior para o exercício de funções na Estação Meteorológica para a Aeronáutica da Graciosa.**

Perfil - Licenciatura na área da meteorologia; ou Licenciatura na área das ciências da terra; ou licenciatura cujo plano de estudo inclua disciplinas de matemática e física; ou Licenciatura

complementada por experiência profissional, devidamente comprovada, de preferência, igual ou superior a três anos na função de Observador Meteorológico.

Funções a desempenhar - Realização contínua da observação meteorológica do aeroporto e da sua vizinhança, visual e instrumentalmente para difusão externa e interna e posterior controlo da sua qualidade; Controlo contínuo de qualidade dos parâmetros meteorológicos fornecidos pelo sistema integrado de observação (SIO); Partilha de informação meteorológica com outros centros meteorológicos; Instalação, exploração e manutenção de estações meteorológicas automáticas e clássicas; Processamento de informação meteorológica para fins climatológicos; Aplicação de procedimentos e práticas de gestão da qualidade; Acompanhamento de situações meteorológicas através da análise de campos meteorológicos, interpretação de observações de superfície, aerológicas, informação radar e de satélites. Elaboração de estudos e pareceres técnicos e colaborar em ações de formação

**Referência C** - 3 (três) postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior para o exercício de funções no Centro de Previsão e Vigilância Meteorológica dos Açores – Ponta Delgada.

Perfil - Licenciatura na área da meteorologia; ou Licenciatura na área das ciências da terra; ou licenciatura cujo plano de estudo inclua disciplinas de matemática e física.

Funções a desempenhar - Assegurar e realizar a vigilância e previsão meteorológica e do estado do mar em regime de turnos no Arquipélago dos Açores, com a elaboração e emissão da informação necessária, com o objetivo de garantir a segurança de vidas e bens; Promover e garantir o cumprimento, atualização e normalização dos procedimentos e especificações técnicas da meteorologia; Desenvolver estudos e produtos no âmbito da meteorologia e climatologia para a melhoria da qualidade dos serviços prestados e resposta a novos requisitos meteorológicos na região dos Açores; Participar em projetos técnico-científicos na área da meteorologia; Elaborar documentação técnica; Colaborar na formação especializada nos domínios da meteorologia e climatologia; Boa capacidade de comunicação e disponibilidade para divulgação de informação meteorológica à comunicação social e público em geral sempre que solicitado.

**Referência D** - 3 (três) postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior para o exercício de funções no Centro Operacional de Vigilância Sísmica dos Açores – Ponta Delgada.

Perfil - Licenciatura na área das Ciências Geofísicas, incluindo Engenharia Geológica e Geográfica, Geologia da área científica e Proteção Civil;

Funções a desempenhar - Realizar vigilância sísmica em regime de turnos no Arquipélago dos Açores, com a elaboração e emissão da informação necessária, com o objetivo de garantir a segurança de vidas e bens; Acompanhamento da atividade sísmica, recolha e registo de dados sísmicos; Processamento de informação sísmica para arquivo e gestão; Interpretação e análise sísmica e do nível do mar; determinação de parâmetros de tsunamis, preparação e disseminação de comunicados e alertas; Participar em projetos técnico-científicos na área da sismologia; Determinação de parâmetros instrumentais e macrossísmicos e avaliação de fontes sísmicas; Boa capacidade de comunicação e disponibilidade para divulgação de informação sísmica à comunicação social e público em geral sempre que solicitado.

**Delegação Regional da Madeira:**

20  
Tavala  
CR

AA  
Teófilo  
CR

**Referência E - 2** (dois) postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior para o exercício de funções no Observatório Meteorológico do Funchal.

Perfil - Licenciatura na área da meteorologia; ou Licenciatura em Física ou Engenharia, cujo plano de estudo inclua formação em física e matemática igual ou similar à licenciatura na área da meteorologia.

Funções a desempenhar – Assegurar e realizar a vigilância e previsão meteorológica e do estado do mar com a elaboração e emissão da informação necessária, com o objetivo de garantir a segurança de vidas e bens; Promover e garantir o cumprimento, atualização e normalização dos procedimentos e especificações técnicas da meteorologia (Observação, Previsão, Vigilância e Clima); Executar, processar, analisar e interpretar produtos de observação de superfície, altitude, composição da atmosfera e sistemas de observação (SIO), designadamente radar e lidar para fins aeronáuticos; Processamento, análise e interpretação de produtos de observação remota: Satélites em uso em meteorologia, raios e lidares para aerossóis, etc.; Desenvolver estudos e produtos no âmbito da meteorologia e climatologia para a melhoria da qualidade dos serviços prestados e resposta a novos requisitos meteorológicos, nos domínios de novas tecnologias de observação; Participar em projetos técnico-científicos na área da meteorologia, da observação e do clima; Elaborar documentação técnica para uso interno e externo; Colaborar na formação especializada nos domínios da observação, meteorologia e climatologia geral e alterações climáticas; Boa capacidade de comunicação, iniciativa e disponibilidade para divulgação de informação meteorológica à comunicação social e ao público em geral sempre que necessário ou solicitado.

**Referência F - 1** (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior para o exercício de funções no Centro Meteorológico para a Aeronáutica em Porto Santo.

Perfil – Licenciatura na área da meteorologia; ou Licenciatura cujo plano de estudos inclua disciplinas de matemática e física; ou Licenciatura complementada por experiência profissional, devidamente comprovada, de preferência, igual ou superior a três anos na função de Observador Meteorológico.

Funções a desempenhar – Observação meteorológica em estações climatológicas, sinóticas e para a aeronáutica. Difusão interna e externa das observações; Controlo e validação de parâmetros meteorológicos observados visualmente fornecidos por instrumentos clássicos e sistemas automáticos de observação meteorológica; Partilha, avaliação e validação de informação meteorológica com outros centros meteorológicos; Instalação, exploração e manutenção de estações meteorológicas automáticas e clássicas (climatológicas e sinóticas); Processamento de informação meteorológica para fins climatológicos; Aplicação de procedimentos e práticas de gestão da qualidade; Acompanhamento de situações meteorológicas através da análise de campos meteorológicos, interpretação de observações de superfície, aerológicas, informação radar e de satélites; Participar na elaboração de estudos e pareceres técnicos e colaborar em ações de formação.

**Divisão de Clima e Alterações Climáticas:**

**Referência G - 2** (dois) postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior para o exercício de funções na Divisão de Clima e Alterações Climáticas em Lisboa.

Perfil – Licenciatura ou grau superior em Meteorologia e Climatologia

Funções a desempenhar - Preparação de produtos baseados em indicadores de âmbito climático, relacionados com a climatologia e cenarização regional e Nacional de clima futuro; desenvolvimento de serviços de clima operacionais aplicados aos diversos sectores económicos Nacionais (agroflorestal, energético, hídrico, transportes e oceânico); elaboração da previsão sazonal; manipulação, com recursos a programação informática, de grandes volumes de dados; elaboração de boletins periódicos para apoio às atividades sectoriais; participação nas atividades das equipa de observação meteorológica; produção de conhecimento técnico científico na área das alterações climáticas; participação nas atividades de cooperação internacional.

**Referência H - 1** (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior para o exercício de funções na Divisão de Clima e Alterações Climáticas em Lisboa.

Perfil – Licenciatura ou grau superior em Engenharias Eletrónica e comunicações, ou das ciências da terra.

Funções a desempenhar - Desenvolver as ações de manutenção preventiva, de acordo com plano de manutenções, e reativa da rede de estações de observação meteorológica (superfície, aerológica, ozono e polén); elaborar estudos de aplicabilidade de sensores meteorológicos na rede de observação do IPMA; modernizar os equipamentos de medição, sistemas de registo de dados e comunicação; executar calibração de sensores meteorológicos de acordo com procedimentos definidos; participar nas atividades de cooperação internacional.

#### Divisão de Geofísica:

**Referência I - 4** (quatro) postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior para o exercício de funções na Divisão de Geofísica – Vigilância Geofísica em Lisboa.

Perfil – Licenciatura em Ciências Geofísicas, incluindo Engenharias Geológica e Geográfica, e Geologia da área científica

Funções a desempenhar - As atividades incidem sobre tarefas inerentes à vigilância sísmica e alerta precoce de tsunamis em regime de turnos (24h/7d), nomeadamente o acompanhamento da atividade sísmica, recolha e registo de dados sísmicos, interpretação e análise sísmica e do nível do mar, discriminação de eventos, determinação de parâmetros instrumentais e macrossísmicos, avaliação de fontes sísmicas, determinação de parâmetros de tsunamis, preparação e disseminação de comunicados e alertas, processamento de informação sísmica para arquivo e gestão.



**Referência J - 2** (dois) postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior para o exercício de funções na Divisão de Geofísica - Monitorização e desenvolvimento em Lisboa.

Perfil – Licenciatura em Ciências Geofísicas, incluindo Engenharias Geológica e Geográfica; Física, Matemática e Informática

Funções a desempenhar - Atribuições enquadráveis no conteúdo funcional correspondente à carreira/categoria de técnico superior, incidindo em tarefas relacionadas com a monitorização geofísica incluindo participação em projetos técnico-científicos. Em particular: operação, manutenção, calibração e gestão de instrumentação e de redes geofísicas, análise e interpretação de dados sísmicos, magnéticos, maregráficos e acústicos, desenvolvimento de produtos e serviços na área da geofísica. Apoio no sistema de vigilância geofísica com realização de trabalho operacional em regime de horário de turno por períodos limitados.

#### Divisão de Meteorologia Aeronáutica:

**Referência K - 1** (um) posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior para o exercício de funções no Centro de Meteorologia Aeronáutica de Cascais.

Perfil – Licenciatura que inclua nos seus currículos conteúdos de matemática e de física ou licenciatura complementada por experiência profissional, devidamente comprovada, de preferência, igual ou superior a três anos na função de Observador Meteorológico.

Funções a desempenhar - Realização contínua da observação meteorológica do aeroporto e da sua vizinhança, visual e instrumental para difusão externa e interna e posterior controlo da sua qualidade; Controlo contínuo de qualidade dos parâmetros meteorológicos fornecidos pelo sistema integrado de observação (SIO); Preparação de informação meteorológica para apoio aos voos em rota, briefings e fornecimento de documentação de voo aos utilizadores aeronáuticos; Partilha de informação meteorológica com outros centros meteorológicos; Processamento de informação meteorológica para fins climatológicos; Acompanhamento de situações meteorológicas através da análise de campos meteorológicos, interpretação de observações de superfície, aerológicas, informação radar e de satélites; Elaboração de estudos e pareceres técnicos e colaborar em ações de formação.

**Referência L - 2** (dois) postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior para o exercício de funções no Centro de Meteorologia Aeronáutica de Faro.

Perfil – Licenciatura que inclua nos seus currículos conteúdos de matemática e de física ou licenciatura complementada por experiência profissional, devidamente comprovada, de preferência, igual ou superior a três anos na função de Observador Meteorológico.

Funções a desempenhar - Realização contínua da observação meteorológica do aeroporto e da sua vizinhança, visual e instrumental para difusão externa e interna e posterior controlo da sua qualidade; Controlo contínuo de qualidade dos parâmetros meteorológicos fornecidos pelo sistema

DA  
Travessa  
CB

integrado de observação (SIO); Preparação de informação meteorológica para apoio aos voos em rota, briefings e fornecimento de documentação de voo aos utilizadores aeronáuticos; Partilha de informação meteorológica com outros centros meteorológicos; Processamento de informação meteorológica para fins climatológicos; Acompanhamento de situações meteorológicas através da análise de campos meteorológicos, interpretação de observações de superfície, aerológicas, informação radar e de satélites; Elaboração de estudos e pareceres técnicos e colaborar em ações de formação.

**Referência M - 3** (três) postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior para o exercício de funções no Centro de Meteorologia Aeronáutica de Lisboa.

Perfil – Licenciatura que inclua nos seus currículos conteúdos de matemática e de física ou licenciatura complementada por experiência profissional, devidamente comprovada, de preferência, igual ou superior a três anos na função de Observador Meteorológico.

Funções a desempenhar - Realização contínua da observação meteorológica do aeroporto e da sua vizinhança, visual e instrumental para difusão externa e interna e posterior controlo da sua qualidade; Controlo contínuo de qualidade dos parâmetros meteorológicos fornecidos pelo sistema integrado de observação (SIO); Preparação de informação meteorológica para apoio aos voos em rota, briefings e fornecimento de documentação de voo aos utilizadores aeronáuticos; Partilha de informação meteorológica com outros centros meteorológicos; Processamento de informação meteorológica para fins climatológicos; Acompanhamento de situações meteorológicas através da análise de campos meteorológicos, interpretação de observações de superfície, aerológicas, informação radar e de satélites; Elaboração de estudos e pareceres técnicos e colaborar em ações de formação.

**Referência N - 4** (quatro) postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior para o exercício de funções no Centro de Meteorologia Aeronáutica do Porto.

Perfil – Licenciatura que inclua nos seus currículos conteúdos de matemática e de física ou licenciatura complementada por experiência profissional, devidamente comprovada, de preferência, igual ou superior a três anos na função de Observador Meteorológico.

Funções a desempenhar - Realização contínua da observação meteorológica do aeroporto e da sua vizinhança, visual e instrumental para difusão externa e interna e posterior controlo da sua qualidade; Controlo contínuo de qualidade dos parâmetros meteorológicos fornecidos pelo sistema integrado de observação (SIO); Preparação de informação meteorológica para apoio aos voos em rota, briefings e fornecimento de documentação de voo aos utilizadores aeronáuticos; Partilha de informação meteorológica com outros centros meteorológicos; Processamento de informação meteorológica para fins climatológicos; Acompanhamento de situações meteorológicas através da análise de campos meteorológicos, interpretação de observações de superfície, aerológicas, informação radar e de satélites; Elaboração de estudos e pareceres técnicos e colaborar em ações de formação.

AA  
Teófilo  
CR

DB  
Teixeira  
CR

**Referência O - 5** (cinco) postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior para o exercício de funções na Vigilância e Previsão Meteorológica para a Aeronáutica em Lisboa – Sede.

Perfil – Licenciatura na área da Meteorologia; Licenciatura em Física ou Engenharia cujo plano de estudo inclua formação e Física e Matemática apropriada.

Funções a desempenhar - Assegurar e realizar a vigilância e previsão meteorológica para fins aeronáuticos no território nacional, assim como em todo o espaço aéreo sob jurisdição do estado português, com a elaboração e emissão da informação necessária para a navegação aérea, com o objetivo de assegurar a segurança, eficácia e a regularidade de toda atividade aeronáutica, nos termos da legislação nacional, europeia e internacional em vigor; Manter, desenvolver e fazer cumprir o Sistema de Gestão de Qualidade (SGQ), no âmbito da Norma ISO 9001; Promover e garantir o cumprimento, atualização e normalização dos procedimentos e especificações técnicas da meteorologia aeronáutica; Desenvolver estudos e produtos no âmbito da meteorologia e climatologia aeronáuticas para a melhoria da qualidade dos serviços prestados e resposta a novos requisitos meteorológicos da navegação aérea; Participar em projetos técnico-científicos na área da meteorologia aeronáutica; Elaborar documentação técnica; Colaborar na formação especializada nos domínios da meteorologia e climatologia aeronáuticas.

#### **Divisão de Previsão Meteorológica e Vigilância:**

**Referência P – 4** (quatro) postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior para o exercício de funções na Divisão de Previsão Meteorológica e Vigilância em Lisboa.

Perfil – Licenciatura na área das ciências geofísicas ou área de engenharia com componente sólida de matemática e física, de preferência com mestrado integrado.

Funções a desempenhar - Manutenção e desenvolvimento operacional de produtos de previsão numérica; Atualização e manutenção de ciclos de modelos de previsão numérica; Exploração operacional de radares meteorológicos no continente e nas ilhas; Implementação de produtos com base em radares meteorológicos; Manutenção de arquivo de previsões; Desenvolvimentos de novos índices meteorológicos de fogos; Desenvolvimento de novos produtos para a meteorologia marítima; Interação e apoio às entidades de Proteção Civil; Participação em projetos nacionais e internacionais nas áreas da previsão numérica, radar, meteorologia para fogos e meteorologia marítima.

Os interessados poderão consultar o aviso integral deste procedimento na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e na página eletrónica do IPMA, I.P., ([www.ipma.pt](http://www.ipma.pt)).

O Vogal do Conselho Diretivo, Telmo Jorge Alves de Carvalho

## Aviso integral

Procedimento concursal comum para constituição relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira /categoria de técnico superior para a Estação Meteorológica para a Aeronáutica do Pico – Referência A

AD  
Teófilo  
CS

1. Nos termos do disposto na subalínea i) da alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante designada por Portaria), torna se público que, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do aviso extrato publicado em Diário da República, se encontra aberto procedimento concursal comum para a celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior do mapa de pessoal do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.

1.1. O procedimento concursal visa a ocupação de 1 (um) posto de trabalho para o exercício de funções na Estação Meteorológica para a Aeronáutica do Pico.

1.2. O presente procedimento foi autorizado por Despacho n.º 733/2023/SEO da Exma. Senhora Secretária de Estado do Orçamento a 31 de agosto de 2023.

2. Descrição sumária da atividade:

Categoria de Técnico Superior – Realização contínua da observação meteorológica do aeroporto e da sua vizinhança, visual e instrumentalmente para difusão externa e interna e posterior controlo da sua qualidade; Controlo contínuo de qualidade dos parâmetros meteorológicos fornecidos pelo sistema integrado de observação (SIO); Partilha de informação meteorológica com outros centros meteorológicos; Instalação, exploração e manutenção de estações meteorológicas automáticas e clássicas; Processamento de informação meteorológica para fins climatológicos; Aplicação de procedimentos e práticas de gestão da qualidade; Acompanhamento de situações meteorológicas através da análise de campos meteorológicos, interpretação de observações de superfície, aerológicas, informação radar e de satélites; Elaboração de estudos e pareceres técnicos e colaborar em ações de formação.

3. Nos termos dos n.os 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria, caso a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna que será utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da referida lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.

AD  
Tiavalla  
CR

4. Local de trabalho e horário: Estação Meteorológica para a Aeronáutica do Pico, em regime de trabalho por turnos.

5. Posicionamento remuneratório:

5.1. A posição remuneratória é a 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Técnico Superior, a que corresponde o nível remuneratório 16 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, o qual, em 2023, consiste no montante pecuniário de €1.333,35 euros (mil trezentos e trinta e três euros e trinta e cinco cêntimos).

5.2. No caso de candidatos titulares de grau académico de doutor, a posição remuneratória é a 4.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Técnico Superior, a que corresponde o nível remuneratório 24 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, o qual, em 2023, consiste no montante pecuniário de €1.754,41 euros (mil setecentos e cinquenta e quatro euros e quarenta e um cêntimo).

5.3. No caso de candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, a posição remuneratória de referência corresponde à detida na categoria de origem, caso a mesma seja superior à 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Técnico Superior.

6. Requisitos de admissão: Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

6.1. Requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, que consistem em:

6.1.1. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

6.1.2. 18 anos de idade completos;

6.1.3. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

6.1.4. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

*DR*  
*Tecavalho*  
*CR*

6.1.5. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2. Requisito habilitacional: Licenciatura na área da meteorologia; ou Licenciatura na área das ciências da terra; ou licenciatura cujo plano de estudo inclua disciplinas de matemática e física; ou Licenciatura complementada por experiência profissional, devidamente comprovada, de preferência, igual ou superior a três anos na função de Observador Meteorológico.

6.2.1. O requisito habilitacional exigido no ponto 6.2. que tenha sido obtido em país estrangeiro deve encontrar-se reconhecido em Portugal, mediante reconhecimento específico, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.

6.3. Requisitos Preferenciais:

6.3.1. Conhecimentos de língua Inglesa, disponibilidade para trabalhar por turnos, capacidade de trabalho em equipa e conhecimentos de informática na ótica do utilizador.

7. Área de Recrutamento: Podem candidatar-se ao procedimento concursal indivíduos com ou sem vínculo de emprego público previamente constituído.

8. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Instituto idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento.

9. Métodos de Seleção:

9.1. Consoante a situação jurídico-funcional do candidato, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

- a) Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho em causa, bem como para os candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade;
- b) Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, para os restantes candidatos.

9.1.1. Os candidatos referidos na alínea a) do anterior ponto 9.1. podem afastar a aplicação dos métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, devendo fazer expressamente essa opção no formulário eletrónico de candidatura, caso em que se aplicará, em substituição, os métodos de seleção Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica.

9.2. Prova de Conhecimentos (PC), que visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da função em apreço, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa, comporta uma única fase, é de realização individual, incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função, é de natureza teórica, assume a forma escrita, é efetuada em suporte de papel e é constituída por questões de escolha múltipla e/ou desenvolvimento.

9.2.1. A Prova de Conhecimentos sujeita-se aos seguintes temas e legislação:

- Orgânica do IPMA, I.P. - Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 236/2015, de 14 de outubro;
- Estatutos IPMA, I.P. – Aprovados pela Portaria n.º 304/2012, de 4 de outubro;
- Regulamento interno IPMA, I.P. – Aprovado pela Deliberação n.º 836/2023, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 168, de 30 de agosto de 2023;
- ICAO Annex 3 to the Convention on International Civil Aviation: Meteorological Service for International Air Navigation, 20th Edition, July 2018;
- Miranda, P.M.A., 2001, Meteorologia e Ambiente: Fundamentos de Meteorologia, Clima e Ambiente Atmosférico, Universidade Aberta, Lisboa;

9.2.2. Para efeitos de realização da Prova de Conhecimentos esclarece-se o seguinte:

9.2.2.1. Durante a realização deste método de seleção pode ser consultada a legislação em suporte papel, desde que não anotada nem comentada, referida nos pontos 9.2.1., não sendo permitido o uso de equipamentos eletrónicos de comunicação (telemóvel, smartphone, tablet, computador portátil, smartwatch, auriculares, etc).

9.2.2.2. A atualização da legislação referenciada nos pontos 9.2.1., ocorrida após a publicitação do presente procedimento concursal, será da responsabilidade dos candidatos, sendo sobre a legislação atualizada que versará a prova de conhecimentos.

AA  
Tervalho  
CR

9.2.3. Na classificação da Prova de Conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

9.2.4. Duração da Prova de Conhecimentos: 120 minutos.

9.3. Avaliação Psicológica (AP), que visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil da função, podendo comportar uma ou mais fases.

9.3.1. A Avaliação Psicológica é avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto.

9.4. Avaliação Curricular (AC) é aplicável aos candidatos que se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho em causa, bem como a candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, (cfr. alínea a) do n.º 2 do art.º 36.º da LTFP).

9.4.1. A Avaliação Curricular (AC), de carácter eliminatório, visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

9.4.2. Na Avaliação Curricular serão analisados os seguintes fatores:

- a) Habilitação Académica - será ponderada o nível habilitacional detido;
- b) Formação Profissional - apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias aos postos de trabalho a preencher;
- c) Experiência Profissional - com incidência sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho em causa;
- d) Avaliação de Desempenho - será ponderada a avaliação relativa aos dois últimos biénios, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

9.4.3. A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar, segundo a aplicação da seguinte fórmula:

Travinho  
AA  
CR



Teófilo  
AS  
CR

$$AC = (HA + 2FP + 2EP + AD)/6,$$

Em que:

- a) AC = Avaliação Curricular
- b) HA = Habilitação Académica
- c) FP = Formação Profissional
- d) EP = Experiência Profissional
- e) AD = Avaliação de Desempenho

9.5. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função em apreço.

9.6. Os candidatos são convocados para os métodos de seleção por correio eletrónico, com recibo de entrega da notificação nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria, com indicação do dia, hora e local da realização dos métodos de seleção.

#### 10. Ordenação Final:

10.1. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, pela ordem constante do presente Aviso, considerando-se excluído do procedimento o candidato que não compareça à realização de um método de seleção ou que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou que tenha obtido um juízo de Não Apto num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método de seleção ou fase seguintes.

10.2. A ordenação final dos candidatos aprovados em todos os métodos de seleção aplicados será efetuada do seguinte modo:

10.2.1. A ordenação final dos candidatos sujeitos aos métodos de seleção Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica com menção classificativa de Apto resulta da classificação obtida na Prova de Conhecimentos e será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas:

OF = PC

Em que:

OF = Ordenação Final

PC = Prova de Conhecimentos

Tecnicista  
AS  
CR

10.2.2. A ordenação final dos candidatos sujeitos aos métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências resulta da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, resultando da média aritmética ponderada das classificações obtidas naqueles métodos de seleção:

$$OF = 0,60 AC + 0,40 EAC$$

Em que:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

10.3. A lista de ordenação final dos candidatos aprovados é unitária, ainda que lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

10.4. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da Sede deste Instituto e disponibilizada no seu sítio da Internet, sendo ainda publicado, por extrato, um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

10.5. Atento o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, o recrutamento efetua-se por ordem decrescente de ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

10.6. Critérios de Ordenação Preferencial: subsistindo o empate em caso de igualdade de valoração na ordenação final após a aplicação dos critérios de ordenação preferencial referidos no n.º 1 e na alínea a) do n.º 2 do artigo 24.º da Portaria e nos termos da alínea b) do citado n.º 2, aplicar-se-ão os seguintes critérios de ordenação preferencial:

1.º Os candidatos com mais tempo de experiência profissional na área, em qualquer entidade, contabilizado até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas e desde que devidamente comprovado por documentação idónea;

2.º Os candidatos com mais tempo de serviço prestado, em entidades da Administração Local, independentemente do tipo de vínculo, contabilizado até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas e desde que devidamente comprovado por documentação idónea;

3.º Os candidatos com mais elevada média final da habilitação académica pertinente para o ingresso na categoria de Técnico Superior;

4.º Os candidatos detentores de mestrado em área diretamente relacionada com a atividade da função;

*Trabalho do CR*

5.º Os candidatos detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas e desde que devidamente comprovado por documentação idónea.

#### 11. Utilização faseada dos métodos de seleção:

11.1. Considerando a urgência do presente recrutamento que visa o reforço das equipas que estão afetas a funções de salvaguarda de vidas e bens, bem como o elevado número de candidatos expectáveis, fica autorizada a utilização faseada dos métodos de seleção, nos termos previstos do artigo 19º da Portaria.

#### 12. Formalização e prazo de apresentação das candidaturas:

12.1. As candidaturas devem ser formalizadas, através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica do IPMA, I.P., em <https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-PC.pdf>, que deverá ser devidamente preenchido e assinado de acordo com o estabelecido no artigo 13.º da Portaria. O candidato deve identificar, inequivocamente, no formulário, o número do aviso da BEP do procedimento concursal a que se candidata, sob pena de exclusão.

12.2. As candidaturas devem ser entregues, por via eletrónica, para o e-mail, [recrutamento@ipma.pt](mailto:recrutamento@ipma.pt), com o código da referência da BEP em Assunto.

12.3. As candidaturas têm de ser acompanhadas, obrigatoriamente, da seguinte documentação:

- a) Curriculum Vitae atualizado, detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, designadamente, cursos, estágios, especializações e seminários com indicação das entidades promotoras, duração e datas de realização;
- b) Fotocópia simples e legível do certificado de habilitações literárias;
- c) Fotocópias legíveis dos comprovativos das ações de formação e aperfeiçoamento profissional frequentadas, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar, com indicação do número de horas de duração, e entidade que as promoveu, sob pena de as mesmas não poderem ser consideradas.

Trovanha  
AA  
CR

d) No caso dos trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste inequivocamente:

- i) A identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra;
- ii) A identificação do vínculo de emprego público de que é titular,
- iii) A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com a indicação do respetivo valor;
- iv) O conteúdo funcional mencionando a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado;
- v) O tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas;
- vi) A avaliação de desempenho dos dois últimos biénios, e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto.

12.4. O candidato é responsável por assegurar que os contactos indicados (e-mail, morada, etc.) no formulário de candidatura se encontram integralmente corretos, considerando que estes serão os utilizados neste procedimento para comunicações, e, em caso de posterior alteração de algum deles, tem de garantir a respetiva atualização junto do presente procedimento.

12.5. No formulário eletrónico de candidatura, o candidato deve declarar a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos de admissão, sob pena de exclusão se não o fizer.

13. São motivos de exclusão, sem prejuízo de outros legalmente previstos:

13.1. No momento da admissão ao presente procedimento concursal:

- a) A apresentação da candidatura fora de prazo;
- b) A não apresentação da candidatura através da formalização prevista no ponto 12;
- c) A declaração no formulário eletrónico de candidatura de que não reúne os requisitos de admissão do presente aviso;
- d) A falta de preenchimento, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, dos requisitos de admissão do presente aviso.

13.2. No momento da constituição do vínculo de emprego público, em virtude da não confirmação da veracidade dos dados declarados na candidatura, designadamente pela:

- a) Falta de entrega de documentos comprovativos dos requisitos de admissão a concurso referidos no presente aviso;

- b) Entrega de documentos que não comprovam os requisitos de admissão a concurso referidos no presente aviso;
- c) Falta de preenchimento, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, dos requisitos de admissão a concurso referidos no presente aviso.

13.3. Os candidatos com um grau de deficiência igual ou superior a 60% abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, são dispensados da apresentação imediata do documento comprovativo do grau de incapacidade e tipo de deficiência, sem prejuízo de deverem indicar desde logo na candidatura, no formulário eletrónico de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como os meios ou condições especiais que necessitam para a realização de algum ou alguns métodos de seleção.

13.4. As falsas declarações prestadas são punidas nos termos da lei e a apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

#### 14. Composição do Júri:

Presidente: Telmo Jorge Alves de Carvalho, Vogal do Conselho Diretivo do IPMA, I.P.;

1.º Vogal Efetivo: Carlos Miguel Soares Ramalho, Delegado Regional dos Açores do IPMA, I.P.;

2.º Vogal Efetivo: André Filipe Cardoso Braga Agostinho, Chefe da Divisão de Recursos Humanos do IPMA, I.P.;

1.ª Vogal Suplente: Vanda Cristina Santos Costa, Técnica Superior da Delegação Regional dos Açores do IPMA, I.P.;

2.ª Vogal Suplente: Célia Maria Abrunheiro Arriaga, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos do IPMA, I.P.

14.1. O 1.º Vogal Efetivo substitui a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

#### 15. Acesso aos documentos e prestação de esclarecimentos:

15.1. A ata do Júri que concretiza a forma de avaliação dos candidatos é publicitada no sítio da internet deste Instituto.

Trabalho  
AA  
CR

15.2. Quaisquer esclarecimentos adicionais relativos a este procedimento concursal serão prestados, todos os dias úteis, das 09H30 às 17H00, pela Divisão de Recursos Humanos, através do endereço eletrónico [recursos.humanos@ipma.pt](mailto:recursos.humanos@ipma.pt).

16. Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se, designadamente, pelas disposições constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na atual redação, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, da Constituição da República Portuguesa e do Código do Procedimento Administrativo, nas suas redações atuais.

17. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18. Publicitação do Procedimento Concursal: nos termos previstos no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, o presente Aviso encontra-se publicitado nos seguintes locais:

- a) Na 2.ª série, do Diário da República, por extrato;
- b) Na Bolsa de Emprego Público, com aviso integral;
- c) Na página eletrónica do Instituto Português do Mar e a Atmosfera, I.P.,

Lisboa, em 30 de outubro de 2023

#### Aviso integral

Procedimento concursal comum para constituição relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira /categoria de técnico superior para a Estação Meteorológica para a Aeronáutica da Graciosa – Referência B

1. Nos termos do disposto na subalínea i) da alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante designada por Portaria), torna se público que, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do aviso extrato publicado em Diário da República, se encontra aberto procedimento concursal comum para a celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior do mapa de pessoal do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.

1.1. O procedimento concursal visa a ocupação de 1 (um) posto de trabalho para o exercício de funções na Estação Meteorológica para a Aeronáutica da Graciosa.

1.2. O presente procedimento foi autorizado por Despacho n.º 733/2023/SEO da Exma. Senhora Secretária de Estado do Orçamento a 31 de agosto de 2023.

2. Descrição sumária da atividade:

Categoria de Técnico Superior – Realização contínua da observação meteorológica do aeroporto e da sua vizinhança, visual e instrumentalmente para difusão externa e interna e posterior controlo da sua qualidade; Controlo contínuo de qualidade dos parâmetros meteorológicos fornecidos pelo sistema integrado de observação (SIO); Partilha de informação meteorológica com outros centros meteorológicos; Instalação, exploração e manutenção de estações meteorológicas automáticas e clássicas; Processamento de informação meteorológica para fins climatológicos; Aplicação de procedimentos e práticas de gestão da qualidade; Acompanhamento de situações meteorológicas através da análise de campos meteorológicos, interpretação de observações de superfície, aerológicas, informação radar e de satélites; Elaboração de estudos e pareceres técnicos e colaborar em ações de formação.

3. Nos termos dos n.os 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria, caso a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna que será utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da referida lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.

4. Local de trabalho e horário: Estação Meteorológica para a Aeronáutica da Graciosa, em regime de trabalho por turnos.

5. Posicionamento remuneratório:

5.1. A posição remuneratória é a 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Técnico Superior, a que corresponde o nível remuneratório 16 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, o qual, em 2023, consiste no montante pecuniário de €1.333,35 euros (mil trezentos e trinta e três euros e trinta e cinco cêntimos).

5.2. No caso de candidatos titulares de grau académico de doutor, a posição remuneratória é a 4.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Técnico Superior, a que corresponde o nível remuneratório 24 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, o qual, em 2023, consiste no montante pecuniário de €1.754,41 euros (mil setecentos e cinquenta e quatro euros e quarenta e um cêntimo).

5.3. No caso de candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, a posição remuneratória de referência corresponde à detida na categoria de origem, caso a mesma seja superior à 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Técnico Superior.

6. Requisitos de admissão: Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

6.1. Requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, que consistem em:

6.1.1. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

6.1.2. 18 anos de idade completos;

6.1.3. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

6.1.4. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

6.1.5. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2. Requisito habilitacional: Licenciatura na área da meteorologia; ou Licenciatura na área das ciências da terra; ou licenciatura cujo plano de estudo inclua disciplinas de matemática e física; ou Licenciatura complementada por experiência profissional, devidamente comprovada, de preferência, igual ou superior a três anos na função de Observador Meteorológico.

6.2.1. O requisito habilitacional exigido no ponto 6.2. que tenha sido obtido em país estrangeiro deve encontrar-se reconhecido em Portugal, mediante reconhecimento específico, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.

Tecavalho  
AS  
CR



### 6.3. Requisitos Preferenciais:

6.3.1. Conhecimentos de língua Inglesa, disponibilidade para trabalhar por turnos, capacidade de trabalho em equipa e conhecimentos de informática na ótica do utilizador.

7. Área de Recrutamento: Podem candidatar-se ao procedimento concursal indivíduos com ou sem vínculo de emprego público previamente constituído.

8. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Instituto idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento.

### 9. Métodos de Seleção:

9.1. Consoante a situação jurídico-funcional do candidato, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

- a) Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho em causa, bem como para os candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade;
- b) Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, para os restantes candidatos.

9.1.1. Os candidatos referidos na alínea a) do anterior ponto 9.1. podem afastar a aplicação dos métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, devendo fazer expressamente essa opção no formulário eletrónico de candidatura, caso em que se aplicará, em substituição, os métodos de seleção Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica.

9.2. Prova de Conhecimentos (PC), que visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da função em apreço, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa, comporta uma única fase, é de realização individual, incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função, é de natureza teórica, assume a forma escrita, é efetuada em suporte de papel e é constituída por questões de escolha múltipla e/ou desenvolvimento.

Teresa  
da  
CR

9.2.1. A Prova de Conhecimentos sujeita-se aos seguintes temas e legislação:

- Orgânica do IPMA, I.P. - Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 236/2015, de 14 de outubro;
- Estatutos IPMA, I.P. – Aprovados pela Portaria n.º 304/2012, de 4 de outubro;
- Regulamento interno IPMA, I.P. – Aprovado pela Deliberação n.º 836/2023, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 168, de 30 de agosto de 2023;
- ICAO Annex 3 to the Convention on International Civil Aviation: Meteorological Service for International Air Navigation, 20th Edition, July 2018;
- Miranda, P.M.A., 2001, Meteorologia e Ambiente: Fundamentos de Meteorologia, Clima e Ambiente Atmosférico, Universidade Aberta, Lisboa;

9.2.2. Para efeitos de realização da Prova de Conhecimentos esclarece-se o seguinte:

9.2.2.1. Durante a realização deste método de seleção pode ser consultada a legislação em suporte papel, desde que não anotada nem comentada, referida nos pontos 9.2.1., não sendo permitido o uso de equipamentos eletrónicos de comunicação (telemóvel, smartphone, tablet, computador portátil, smartwatch, auriculares, etc).

9.2.2.2. A atualização da legislação referenciada nos pontos 9.2.1., ocorrida após a publicitação do presente procedimento concursal, será da responsabilidade dos candidatos, sendo sobre a legislação atualizada que versará a prova de conhecimentos.

9.2.3. Na classificação da Prova de Conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

9.2.4. Duração da Prova de Conhecimentos: 120 minutos.

9.3. Avaliação Psicológica (AP), que visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil da função, podendo comportar uma ou mais fases.

9.3.1. A Avaliação Psicológica é avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto.

9.4. Avaliação Curricular (AC) é aplicável aos candidatos que se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho em causa, bem como a candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, (cfr. alínea a) do n.º 2 do art.º 36.º da LTFP).

9.4.1. A Avaliação Curricular (AC), de carácter eliminatório, visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

9.4.2. Na Avaliação Curricular serão analisados os seguintes fatores:

- a) Habilitação Académica - será ponderada o nível habilitacional detido;
- b) Formação Profissional - apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias aos postos de trabalho a preencher;
- c) Experiência Profissional - com incidência sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho em causa;
- d) Avaliação de Desempenho - será ponderada a avaliação relativa aos dois últimos biénios, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

9.4.3. A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar, segundo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA + 2FP + 2EP + AD)/6,$$

Em que:

- a) AC = Avaliação Curricular
- b) HA = Habilitação Académica
- c) FP = Formação Profissional
- d) EP = Experiência Profissional
- e) AD = Avaliação de Desempenho

9.5. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função em apreço.

9.6. Os candidatos são convocados para os métodos de seleção por correio eletrónico, com recibo de entrega da notificação nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria, com indicação do dia, hora e local da realização dos métodos de seleção.

#### 10. Ordenação Final:

10.1. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, pela ordem constante do presente Aviso, considerando-se excluído do procedimento o candidato que não compareça à realização de um método de seleção ou que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou que tenha obtido um juízo de Não Apto num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método de seleção ou fase seguintes.

10.2. A ordenação final dos candidatos aprovados em todos os métodos de seleção aplicados será efetuada do seguinte modo:

10.2.1. A ordenação final dos candidatos sujeitos aos métodos de seleção Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica com menção classificativa de Apto resulta da classificação obtida na Prova de Conhecimentos e será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas:

OF = PC

Em que:

OF = Ordenação Final

PC = Prova de Conhecimentos

10.2.2. A ordenação final dos candidatos sujeitos aos métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências resulta da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, resultando da média aritmética ponderada das classificações obtidas naqueles métodos de seleção:

$OF = 0,60 AC + 0,40 EAC$

Em que:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

Teófilo  
pe  
CR

10.3. A lista de ordenação final dos candidatos aprovados é unitária, ainda que lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

10.4. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da Sede deste Instituto e disponibilizada no seu sítio da Internet, sendo ainda publicado, por extrato, um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

10.5. Atento o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, o recrutamento efetua-se por ordem decrescente de ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

10.6. Critérios de Ordenação Preferencial: subsistindo o empate em caso de igualdade de valoração na ordenação final após a aplicação dos critérios de ordenação preferencial referidos no n.º 1 e na alínea a) do n.º 2 do artigo 24.º da Portaria e nos termos da alínea b) do citado n.º 2, aplicar-se-ão os seguintes critérios de ordenação preferencial:

- 1.º Os candidatos com mais tempo de experiência profissional na área, em qualquer entidade, contabilizado até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas e desde que devidamente comprovado por documentação idónea;
- 2.º Os candidatos com mais tempo de serviço prestado, em entidades da Administração Local, independentemente do tipo de vínculo, contabilizado até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas e desde que devidamente comprovado por documentação idónea;
- 3.º Os candidatos com mais elevada média final da habilitação académica pertinente para o ingresso na categoria de Técnico Superior;
- 4.º Os candidatos detentores de mestrado em área diretamente relacionada com a atividade da função;
- 5.º Os candidatos detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas e desde que devidamente comprovado por documentação idónea.

11. Utilização faseada dos métodos de seleção:

11.1. Considerando a urgência do presente recrutamento que visa o reforço das equipas que estão afetadas a funções de salvaguarda de vidas e bens, bem como o elevado número de candidatos expectáveis, fica autorizada a utilização faseada dos métodos de seleção, nos termos previstos do artigo 19º da Portaria.

## 12. Formalização e prazo de apresentação das candidaturas:

12.1. As candidaturas devem ser formalizadas, através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica do IPMA, I.P., em <https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-PC.pdf>, que deverá ser devidamente preenchido e assinado de acordo com o estabelecido no artigo 13.º da Portaria. O candidato deve identificar, inequivocamente, no formulário, o número do aviso da BEP do procedimento concursal a que se candidata, sob pena de exclusão.

12.2. As candidaturas devem ser entregues, por via eletrónica, para o e-mail, [recrutamento@ipma.pt](mailto:recrutamento@ipma.pt), com o código da referência da BEP em Assunto.

12.3. As candidaturas têm de ser acompanhadas, obrigatoriamente, da seguinte documentação:

a) Curriculum Vitae atualizado, detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, designadamente, cursos, estágios, especializações e seminários com indicação das entidades promotoras, duração e datas de realização;

b) Fotocópia simples e legível do certificado de habilitações literárias;

c) Fotocópias legíveis dos comprovativos das ações de formação e aperfeiçoamento profissional frequentadas, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar, com indicação do número de horas de duração, e entidade que as promoveu, sob pena de as mesmas não poderem ser consideradas.

d) No caso dos trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste inequivocamente:

i) A identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra;

ii) A identificação do vínculo de emprego público de que é titular,

iii) A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com a indicação do respetivo valor;

iv) O conteúdo funcional mencionando a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado;

v) O tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas;

vi) A avaliação de desempenho dos dois últimos biénios, e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto.

12.4. O candidato é responsável por assegurar que os contactos indicados (e-mail, morada, etc.) no formulário de candidatura se encontram integralmente corretos, considerando que estes serão os utilizados neste procedimento para comunicações, e, em caso de posterior alteração de algum deles, tem de garantir a respetiva atualização junto do presente procedimento.

12.5. No formulário eletrónico de candidatura, o candidato deve declarar a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos de admissão, sob pena de exclusão se não o fizer.

13. São motivos de exclusão, sem prejuízo de outros legalmente previstos:

13.1. No momento da admissão ao presente procedimento concursal:

- a) A apresentação da candidatura fora de prazo;
- b) A não apresentação da candidatura através da formalização prevista no ponto 12;
- c) A declaração no formulário eletrónico de candidatura de que não reúne os requisitos de admissão do presente aviso;
- d) A falta de preenchimento, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, dos requisitos de admissão do presente aviso.

13.2. No momento da constituição do vínculo de emprego público, em virtude da não confirmação da veracidade dos dados declarados na candidatura, designadamente pela:

- a) Falta de entrega de documentos comprovativos dos requisitos de admissão a concurso referidos no presente aviso;
- b) Entrega de documentos que não comprovam os requisitos de admissão a concurso referidos no presente aviso;
- c) Falta de preenchimento, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, dos requisitos de admissão a concurso referidos no presente aviso.

13.3. Os candidatos com um grau de deficiência igual ou superior a 60% abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, são dispensados da apresentação imediata do documento comprovativo do grau de incapacidade e tipo de deficiência, sem prejuízo de deverem indicar desde logo na candidatura, no formulário eletrónico de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como os meios ou condições especiais que necessitam para a realização de algum ou alguns métodos de seleção.

13.4. As falsas declarações prestadas são punidas nos termos da lei e a apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

#### 14. Composição do Júri:

Presidente: Telmo Jorge Alves de Carvalho, Vogal do Conselho Diretivo do IPMA, I.P.;

1.º Vogal Efetivo: Carlos Miguel Soares Ramalho, Delegado Regional dos Açores do IPMA, I.P.;

2.º Vogal Efetivo: André Filipe Cardoso Braga Agostinho, Chefe da Divisão de Recursos Humanos do IPMA, I.P.;

1.ª Vogal Suplente: Vanda Cristina Santos Costa, Técnica Superior da Delegação Regional dos Açores do IPMA, I.P.;

2.ª Vogal Suplente: Célia Maria Abrunheiro Arriaga, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos do IPMA, I.P.

14.1. O 1.º Vogal Efetivo substitui a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

#### 15. Acesso aos documentos e prestação de esclarecimentos:

15.1. A ata do Júri que concretiza a forma de avaliação dos candidatos é publicitada no sítio da internet deste Instituto.

15.2. Quaisquer esclarecimentos adicionais relativos a este procedimento concursal serão prestados, todos os dias úteis, das 09H30 às 17H00, pela Divisão de Recursos Humanos, através do endereço eletrónico [recursos.humanos@ipma.pt](mailto:recursos.humanos@ipma.pt).

16. Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se, designadamente, pelas disposições constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na atual redação, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, da Constituição da República Portuguesa e do Código do Procedimento Administrativo, nas suas redações atuais.

17. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.



18. Publicitação do Procedimento Concursal: nos termos previstos no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, o presente Aviso encontra-se publicitado nos seguintes locais:

- a) Na 2.ª série, do Diário da República, por extrato;
- b) Na Bolsa de Emprego Público, com aviso integral;
- c) Na página eletrónica do Instituto Português do Mar e a Atmosfera, I.P.,

Lisboa, em 30 de outubro de 2023

#### Aviso integral

Procedimento concursal comum para constituição relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de três postos de trabalho na carreira /categoria de técnico superior para o Centro de Previsão e Vigilância Meteorológica dos Açores - Ponta Delgada – Referência

C

1. Nos termos do disposto na subalínea i) da alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante designada por Portaria), torna se público que, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do aviso extrato publicado em Diário da República, se encontra aberto procedimento concursal comum para a celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior do mapa de pessoal do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.

1.1. O procedimento concursal visa a ocupação de 3 (três) postos de trabalho para o exercício de funções no Centro de Previsão e Vigilância Meteorológica dos Açores - Ponta Delgada.

1.2. O presente procedimento foi autorizado por Despacho n.º 733/2023/SEO da Exma. Senhora Secretária de Estado do Orçamento a 31 de agosto de 2023.

2. Descrição sumária da atividade:

Categoria de Técnico Superior – Assegurar e realizar a vigilância e previsão meteorológica e do estado do mar em regime de turnos no Arquipélago dos Açores, com a elaboração e emissão da informação necessária, com o objetivo de garantir a segurança de vidas e bens; Promover e garantir o cumprimento, atualização e normalização dos procedimentos e especificações técnicas da meteorologia; Desenvolver estudos e produtos no âmbito da meteorologia e climatologia para a melhoria da qualidade dos serviços prestados e resposta a novos requisitos meteorológicos na região dos Açores; Participar em projetos técnico-científicos na área da meteorologia; Elaborar documentação técnica; Colaborar na formação

Trabalho  
SA  
CR

especializada nos domínios da meteorologia e climatologia; Boa capacidade de comunicação e disponibilidade para divulgação de informação meteorológica à comunicação social e público em geral sempre que solicitado.

Trabalho  
DA

CR

3. Nos termos dos n.os 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria, caso a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna que será utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da referida lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.

4. Local de trabalho e horário: Centro de Previsão e Vigilância Meteorológica dos Açores - Ponta Delgada, em regime de trabalho por turnos.

5. Posicionamento remuneratório:

5.1. A posição remuneratória é a 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Técnico Superior, a que corresponde o nível remuneratório 16 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, o qual, em 2023, consiste no montante pecuniário de €1.333,35 euros (mil trezentos e trinta e três euros e trinta e cinco cêntimos).

5.2. No caso de candidatos titulares de grau académico de doutor, a posição remuneratória é a 4.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Técnico Superior, a que corresponde o nível remuneratório 24 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, o qual, em 2023, consiste no montante pecuniário de €1.754,41 euros (mil setecentos e cinquenta e quatro euros e quarenta e um cêntimo).

5.3. No caso de candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, a posição remuneratória de referência corresponde à detida na categoria de origem, caso a mesma seja superior à 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Técnico Superior.

6. Requisitos de admissão: Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

6.1. Requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, que consistem em:

6.1.1. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

6.1.2. 18 anos de idade completos;

6.1.3. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

6.1.4. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

6.1.5. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2. Requisito habilitacional: Licenciatura na área da meteorologia; ou Licenciatura na área das ciências da terra; ou licenciatura cujo plano de estudo inclua disciplinas de matemática e física.

6.2.1. O requisito habilitacional exigido no ponto 6.2. que tenha sido obtido em país estrangeiro deve encontrar-se reconhecido em Portugal, mediante reconhecimento específico, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.

6.3. Requisitos Preferenciais:

6.3.1. Conhecimentos de língua Inglesa, disponibilidade para trabalhar por turnos, capacidade de trabalho em equipa e conhecimentos de informática na ótica do utilizador.

7. Área de Recrutamento: Podem candidatar-se ao procedimento concursal indivíduos com ou sem vínculo de emprego público previamente constituído.

8. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Instituto idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento.

9. Métodos de Seleção:

9.1. Consoante a situação jurídico-funcional do candidato, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

- a) Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho em causa, bem como para os candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade;
- b) Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, para os restantes candidatos.

9.1.1. Os candidatos referidos na alínea a) do anterior ponto 9.1. podem afastar a aplicação dos métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, devendo fazer expressamente essa opção no formulário eletrónico de candidatura, caso em que se aplicará, em substituição, os métodos de seleção Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica.

9.2. Prova de Conhecimentos (PC), que visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da função em apreço, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa, comporta uma única fase, é de realização individual, incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função, é de natureza teórica, assume a forma escrita, é efetuada em suporte de papel e é constituída por questões de escolha múltipla e/ou desenvolvimento.

9.2.1. A Prova de Conhecimentos sujeita-se aos seguintes temas e legislação:

- Orgânica do IPMA, I.P. - Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 236/2015, de 14 de outubro;
- Estatutos IPMA, I.P. – Aprovados pela Portaria n.º 304/2012, de 4 de outubro;
- Regulamento interno IPMA, I.P. – Aprovado pela Deliberação n.º 836/2023, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 168, de 30 de agosto de 2023;
- Holton, J.R., 1992: An Introduction to Dynamic Meteorology, 3rd Ed., Academic Press, London, Capítulos 2 a 4;
- Miranda, P.M.A., 2001, Meteorologia e Ambiente: Fundamentos de Meteorologia, Clima e Ambiente Atmosférico, Universidade Aberta, Lisboa.

9.2.2. Para efeitos de realização da Prova de Conhecimentos esclarece-se o seguinte:

9.2.2.1. Durante a realização deste método de seleção pode ser consultada a legislação em suporte papel, desde que não anotada nem comentada, referida nos pontos 9.2.1., não sendo permitido o uso

de equipamentos eletrónicos de comunicação (telemóvel, smartphone, tablet, computador portátil, smartwatch, auriculares, etc).

Trabalho  
CR

9.2.2.2. A atualização da legislação referenciada nos pontos 9.2.1., ocorrida após a publicitação do presente procedimento concursal, será da responsabilidade dos candidatos, sendo sobre a legislação atualizada que versará a prova de conhecimentos.

9.2.3. Na classificação da Prova de Conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

9.2.4. Duração da Prova de Conhecimentos: 120 minutos.

9.3. Avaliação Psicológica (AP), que visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil da função, podendo comportar uma ou mais fases.

9.3.1. A Avaliação Psicológica é avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto.

9.4. Avaliação Curricular (AC) é aplicável aos candidatos que se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho em causa, bem como a candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, (cfr. alínea a) do n.º 2 do art.º 36.º da LTFP).

9.4.1. A Avaliação Curricular (AC), de carácter eliminatório, visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

9.4.2. Na Avaliação Curricular serão analisados os seguintes fatores:

- a) Habilitação Académica - será ponderada o nível habilitacional detido;
- b) Formação Profissional - apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias aos postos de trabalho a preencher;
- c) Experiência Profissional - com incidência sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho em causa;

*Tamirinho  
CR*

d) Avaliação de Desempenho - será ponderada a avaliação relativa aos dois últimos biénios, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

9.4.3. A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar, segundo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA + 2FP + 2EP + AD)/6,$$

Em que:

- a) AC = Avaliação Curricular
- b) HA = Habilitação Académica
- c) FP = Formação Profissional
- d) EP = Experiência Profissional
- e) AD = Avaliação de Desempenho

9.5. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função em apreço.

9.6. Os candidatos são convocados para os métodos de seleção por correio eletrónico, com recibo de entrega da notificação nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria, com indicação do dia, hora e local da realização dos métodos de seleção.

#### 10. Ordenação Final:

10.1. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, pela ordem constante do presente Aviso, considerando-se excluído do procedimento o candidato que não compareça à realização de um método de seleção ou que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou que tenha obtido um juízo de Não Apto num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método de seleção ou fase seguintes.

10.2. A ordenação final dos candidatos aprovados em todos os métodos de seleção aplicados será efetuada do seguinte modo:

*Travalles  
SS  
CR*

10.2.1. A ordenação final dos candidatos sujeitos aos métodos de seleção Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica com menção classificativa de Apto resulta da classificação obtida na Prova de Conhecimentos e será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas:

OF = PC

Em que:

OF = Ordenação Final

PC = Prova de Conhecimentos

10.2.2. A ordenação final dos candidatos sujeitos aos métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências resulta da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, resultando da média aritmética ponderada das classificações obtidas naqueles métodos de seleção:

$OF = 0,60 AC + 0,40 EAC$

Em que:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

10.3. A lista de ordenação final dos candidatos aprovados é unitária, ainda que lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

10.4. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da Sede deste Instituto e disponibilizada no seu sítio da Internet, sendo ainda publicado, por extrato, um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

10.5. Atento o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, o recrutamento efetua-se por ordem decrescente de ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

10.6. Critérios de Ordenação Preferencial: subsistindo o empate em caso de igualdade de valoração na ordenação final após a aplicação dos critérios de ordenação preferencial referidos no n.º 1 e na alínea a) do n.º 2 do artigo 24.º da Portaria e nos termos da alínea b) do citado n.º 2, aplicar-se-ão os seguintes critérios de ordenação preferencial:

- 1.º Os candidatos com mais tempo de experiência profissional na área, em qualquer entidade, contabilizado até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas e desde que devidamente comprovado por documentação idónea;
- 2.º Os candidatos com mais tempo de serviço prestado, em entidades da Administração Local, independentemente do tipo de vínculo, contabilizado até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas e desde que devidamente comprovado por documentação idónea;
- 3.º Os candidatos com mais elevada média final da habilitação académica pertinente para o ingresso na categoria de Técnico Superior;
- 4.º Os candidatos detentores de mestrado em área diretamente relacionada com a atividade da função;
- 5.º Os candidatos detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas e desde que devidamente comprovado por documentação idónea.

#### 11. Utilização faseada dos métodos de seleção:

11.1. Considerando a urgência do presente recrutamento que visa o reforço das equipas que estão afetas a funções de salvaguarda de vidas e bens, bem como o elevado número de candidatos expectáveis, fica autorizada a utilização faseada dos métodos de seleção, nos termos previstos do artigo 19.º da Portaria.

#### 12. Formalização e prazo de apresentação das candidaturas:

12.1. As candidaturas devem ser formalizadas, através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica do IPMA, I.P., em <https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-PC.pdf>, que deverá ser devidamente preenchido e assinado de acordo com o estabelecido no artigo 13.º da Portaria. O candidato deve identificar, inequivocamente, no formulário, o número do aviso da BEP do procedimento concursal a que se candidata, sob pena de exclusão.

12.2. As candidaturas devem ser entregues, por via eletrónica, para o e-mail, [recrutamento@ipma.pt](mailto:recrutamento@ipma.pt), com o código da referência da BEP em Assunto.

12.3. As candidaturas têm de ser acompanhadas, obrigatoriamente, da seguinte documentação:

- a) Curriculum Vitae atualizado, detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos



períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, designadamente, cursos, estágios, especializações e seminários com indicação das entidades promotoras, duração e datas de realização;

b) Fotocópia simples e legível do certificado de habilitações literárias;

c) Fotocópias legíveis dos comprovativos das ações de formação e aperfeiçoamento profissional frequentadas, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar, com indicação do número de horas de duração, e entidade que as promoveu, sob pena de as mesmas não poderem ser consideradas.

d) No caso dos trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste inequivocamente:

i) A identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra;

ii) A identificação do vínculo de emprego público de que é titular,

iii) A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com a indicação do respetivo valor;

iv) O conteúdo funcional mencionando a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado;

v) O tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas;

vi) A avaliação de desempenho dos dois últimos biénios, e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto.

12.4. O candidato é responsável por assegurar que os contactos indicados (e-mail, morada, etc.) no formulário de candidatura se encontram integralmente corretos, considerando que estes serão os utilizados neste procedimento para comunicações, e, em caso de posterior alteração de algum deles, tem de garantir a respetiva atualização junto do presente procedimento.

12.5. No formulário eletrónico de candidatura, o candidato deve declarar a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos de admissão, sob pena de exclusão se não o fizer.

13. São motivos de exclusão, sem prejuízo de outros legalmente previstos:

13.1. No momento da admissão ao presente procedimento concursal:

a) A apresentação da candidatura fora de prazo;

b) A não apresentação da candidatura através da formalização prevista no ponto 12;

AS  
Trabalha  
CR

- c) A declaração no formulário eletrónico de candidatura de que não reúne os requisitos de admissão do presente aviso;
- d) A falta de preenchimento, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, dos requisitos de admissão do presente aviso.

13.2. No momento da constituição do vínculo de emprego público, em virtude da não confirmação da veracidade dos dados declarados na candidatura, designadamente pela:

- a) Falta de entrega de documentos comprovativos dos requisitos de admissão a concurso referidos no presente aviso;
- b) Entrega de documentos que não comprovam os requisitos de admissão a concurso referidos no presente aviso;
- c) Falta de preenchimento, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, dos requisitos de admissão a concurso referidos no presente aviso.

13.3. Os candidatos com um grau de deficiência igual ou superior a 60% abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, são dispensados da apresentação imediata do documento comprovativo do grau de incapacidade e tipo de deficiência, sem prejuízo de deverem indicar desde logo na candidatura, no formulário eletrónico de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como os meios ou condições especiais que necessitam para a realização de algum ou alguns métodos de seleção.

13.4. As falsas declarações prestadas são punidas nos termos da lei e a apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

#### 14. Composição do Júri:

Presidente: Telmo Jorge Alves de Carvalho, Vogal do Conselho Diretivo do IPMA, I.P.;

1.ª Vogal Efetivo: Carlos Miguel Soares Ramalho, Delegado Regional dos Açores do IPMA, I.P.;

2.º Vogal Efetivo: André Filipe Cardoso Braga Agostinho, Chefe da Divisão de Recursos Humanos do IPMA, I.P.;

1.ª Vogal Suplente: Vanda Cristina Santos Costa, Técnica Superior da Delegação Regional dos Açores do IPMA, I.P.;

2.ª Vogal Suplente: Célia Maria Abrunheiro Arriaga, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos do IPMA, I.P.

Tcarvalho  
AR  
CR

14.1. O 1.º Vogal Efetivo substitui a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

15. Acesso aos documentos e prestação de esclarecimentos:

15.1. A ata do Júri que concretiza a forma de avaliação dos candidatos é publicitada no sítio da internet deste Instituto.

15.2. Quaisquer esclarecimentos adicionais relativos a este procedimento concursal serão prestados, todos os dias úteis, das 09H30 às 17H00, pela Divisão de Recursos Humanos, através do endereço eletrónico [recursos.humanos@ipma.pt](mailto:recursos.humanos@ipma.pt).

16. Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se, designadamente, pelas disposições constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na atual redação, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, da Constituição da República Portuguesa e do Código do Procedimento Administrativo, nas suas redações atuais.

17. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18. Publicitação do Procedimento Concursal: nos termos previstos no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, o presente Aviso encontra-se publicitado nos seguintes locais:

- a) Na 2.ª série, do Diário da República, por extrato;
- b) Na Bolsa de Emprego Público, com aviso integral;
- c) Na página eletrónica do Instituto Português do Mar e a Atmosfera, I.P.,

Lisboa, em 30 de outubro de 2023

#### Aviso integral

Procedimento concursal comum para constituição relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de três postos de trabalho na carreira /categoria de técnico superior para o Centro Operacional de Vigilância Sísmica dos Açores - Ponta Delgada – Referência D

1. Nos termos do disposto na subalínea i) da alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante designada por Portaria), torna-se público que, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do aviso extrato publicado em Diário da República, se encontra aberto procedimento concursal comum para a celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior do mapa de pessoal do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.

1.1. O procedimento concursal visa a ocupação de 3 (três) postos de trabalho para o exercício de funções no Centro Operacional de Vigilância Sísmica dos Açores - Ponta Delgada.

1.2. O presente procedimento foi autorizado por Despacho n.º 733/2023/SEO da Exma. Senhora Secretária de Estado do Orçamento a 31 de agosto de 2023.

2. Descrição sumária da atividade:

Categoria de Técnico Superior – Realizar vigilância sísmica em regime de turnos no Arquipélago dos Açores, com a elaboração e emissão da informação necessária, com o objetivo de garantir a segurança de vidas e bens; Acompanhamento da atividade sísmica, recolha e registo de dados sísmicos; Processamento de informação sísmica para arquivo e gestão; Interpretação e análise sísmica e do nível do mar; determinação de parâmetros de tsunamis, preparação e disseminação de comunicados e alertas; Participar em projetos técnico-científicos na área da sismologia; Determinação de parâmetros instrumentais e macrossísmicos e avaliação de fontes sísmicas; Boa capacidade de comunicação e disponibilidade para divulgação de informação sísmica à comunicação social e público em geral sempre que solicitado.

3. Nos termos dos n.os 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria, caso a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna que será utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da referida lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.

4. Local de trabalho e horário: Centro Operacional de Vigilância Sísmica dos Açores - Ponta Delgada, em regime de trabalho por turnos.

5. Posicionamento remuneratório:

5.1. A posição remuneratória é a 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Técnico Superior, a que corresponde o nível remuneratório 16 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, o qual, em 2023, consiste no montante pecuniário de €1.333,35 euros (mil trezentos e trinta e três euros e trinta e cinco cêntimos).

5.2. No caso de candidatos titulares de grau académico de doutor, a posição remuneratória é a 4.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Técnico Superior, a que corresponde o nível remuneratório 24 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, o qual, em 2023, consiste no montante pecuniário de €1.754,41 euros (mil setecentos e cinquenta e quatro euros e quarenta e um cêntimo).

5.3. No caso de candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, a posição remuneratória de referência corresponde à detida na categoria de origem, caso a mesma seja superior à 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Técnico Superior.

6. Requisitos de admissão: Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

6.1. Requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, que consistem em:

6.1.1. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

6.1.2. 18 anos de idade completos;

6.1.3. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

6.1.4. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

6.1.5. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2. Requisito habilitacional: Licenciatura na área das Ciências Geofísicas, incluindo Engenharia Geológica e Geográfica, Geologia da área científica e Proteção Civil.

Tcaualdo  
AA  
CR

6.2.1. O requisito habilitacional exigido no ponto 6.2. que tenha sido obtido em país estrangeiro deve encontrar-se reconhecido em Portugal, mediante reconhecimento específico, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.

### 6.3. Requisitos Preferenciais:

6.3.1. Conhecimentos de língua Inglesa, disponibilidade para trabalhar por turnos, capacidade de trabalho em equipa e conhecimentos de informática na ótica do utilizador.

7. Área de Recrutamento: Podem candidatar-se ao procedimento concursal indivíduos com ou sem vínculo de emprego público previamente constituído.

8. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Instituto idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento.

### 9. Métodos de Seleção:

9.1. Consoante a situação jurídico-funcional do candidato, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:

- a) Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho em causa, bem como para os candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade;
- b) Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, para os restantes candidatos.

9.1.1. Os candidatos referidos na alínea a) do anterior ponto 9.1. podem afastar a aplicação dos métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, devendo fazer expressamente essa opção no formulário eletrónico de candidatura, caso em que se aplicará, em substituição, os métodos de seleção Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica.

9.2. Prova de Conhecimentos (PC), que visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da função em apreço, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa, comporta uma única fase, é de

realização individual, incide sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função, é de natureza teórica, assume a forma escrita, é efetuada em suporte de papel e é constituída por questões de escolha múltipla e/ou desenvolvimento.

9.2.1. A Prova de Conhecimentos sujeita-se aos seguintes temas e legislação:

- Orgânica do IPMA, I.P. - Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 236/2015, de 14 de outubro;
- Estatutos IPMA, I.P. – Aprovados pela Portaria n.º 304/2012, de 4 de outubro;
- Regulamento interno IPMA, I.P. – Aprovado pela Deliberação n.º 836/2023, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 168, de 30 de agosto de 2023;
- Informação constante no sítio Web do IPMA: (<https://www.ipma.pt/pt/enciclopedia/index.html>)
- Introduction to Seismology, Peter M. Shearer (Cambridge Univ. Press ), capítulos 1, 2, 3, 4, 5 e 9.
- New Manual Of Seismological Observatory Practice (second Edition NMSOP-2, 2012), capítulos 2, 3, 11 e 12.

9.2.2. Para efeitos de realização da Prova de Conhecimentos esclarece-se o seguinte:

9.2.2.1. Durante a realização deste método de seleção pode ser consultada a legislação em suporte papel, desde que não anotada nem comentada, referida nos pontos 9.2.1., não sendo permitido o uso de equipamentos eletrónicos de comunicação (telemóvel, smartphone, tablet, computador portátil, smartwatch, auriculares, etc).

9.2.2.2. A atualização da legislação referenciada nos pontos 9.2.1., ocorrida após a publicitação do presente procedimento concursal, será da responsabilidade dos candidatos, sendo sobre a legislação atualizada que versará a prova de conhecimentos.

9.2.3. Na classificação da Prova de Conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

9.2.4. Duração da Prova de Conhecimentos: 120 minutos.

9.3. Avaliação Psicológica (AP), que visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil da função, podendo comportar uma ou mais fases.

9.3.1. A Avaliação Psicológica é avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto.

9.4. Avaliação Curricular (AC) é aplicável aos candidatos que se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho em causa, bem como a candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, (cfr. alínea a) do n.º 2 do art.º 36.º da LTFP).

9.4.1. A Avaliação Curricular (AC), de carácter eliminatório, visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

9.4.2. Na Avaliação Curricular serão analisados os seguintes fatores:

- a) Habilitação Académica - será ponderada o nível habilitacional detido;
- b) Formação Profissional - apenas se considerará a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias aos postos de trabalho a preencher;
- c) Experiência Profissional - com incidência sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho em causa;
- d) Avaliação de Desempenho - será ponderada a avaliação relativa aos dois últimos biénios, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

9.4.3. A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar, segundo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA + 2FP + 2EP + AD)/6,$$

Em que:

- a) AC = Avaliação Curricular
- b) HA = Habilitação Académica
- c) FP = Formação Profissional
- d) EP = Experiência Profissional
- e) AD = Avaliação de Desempenho

Taninho  
AD

CR



9.5. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função em apreço.

9.6. Os candidatos são convocados para os métodos de seleção por correio eletrónico, com recibo de entrega da notificação nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria, com indicação do dia, hora e local da realização dos métodos de seleção.

#### 10. Ordenação Final:

10.1. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, pela ordem constante do presente Aviso, considerando-se excluído do procedimento o candidato que não compareça à realização de um método de seleção ou que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou que tenha obtido um juízo de Não Apto num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método de seleção ou fase seguintes.

10.2. A ordenação final dos candidatos aprovados em todos os métodos de seleção aplicados será efetuada do seguinte modo:

10.2.1. A ordenação final dos candidatos sujeitos aos métodos de seleção Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica com menção classificativa de Apto resulta da classificação obtida na Prova de Conhecimentos e será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas:

OF = PC

Em que:

OF = Ordenação Final

PC = Prova de Conhecimentos

10.2.2. A ordenação final dos candidatos sujeitos aos métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências resulta da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, resultando da média aritmética ponderada das classificações obtidas naqueles métodos de seleção:

OF = 0,60 AC + 0,40 EAC

Em que:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

10.3. A lista de ordenação final dos candidatos aprovados é unitária, ainda que lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

10.4. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da Sede deste Instituto e disponibilizada no seu sítio da Internet, sendo ainda publicado, por extrato, um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

10.5. Atento o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, o recrutamento efetua-se por ordem decrescente de ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

10.6. Critérios de Ordenação Preferencial: subsistindo o empate em caso de igualdade de valoração na ordenação final após a aplicação dos critérios de ordenação preferencial referidos no n.º 1 e na alínea a) do n.º 2 do artigo 24.º da Portaria e nos termos da alínea b) do citado n.º 2, aplicar-se-ão os seguintes critérios de ordenação preferencial:

1.º Os candidatos com mais tempo de experiência profissional na área, em qualquer entidade, contabilizado até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas e desde que devidamente comprovado por documentação idónea;

2.º Os candidatos com mais tempo de serviço prestado, em entidades da Administração Local, independentemente do tipo de vínculo, contabilizado até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas e desde que devidamente comprovado por documentação idónea;

3.º Os candidatos com mais elevada média final da habilitação académica pertinente para o ingresso na categoria de Técnico Superior;

4.º Os candidatos detentores de mestrado em área diretamente relacionada com a atividade da função;

5.º Os candidatos detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas e desde que devidamente comprovado por documentação idónea.

11. Utilização faseada dos métodos de seleção:

11.1. Considerando a urgência do presente recrutamento que visa o reforço das equipas que estão afetas a funções de salvaguarda de vidas e bens, bem como o elevado número de candidatos

expectáveis, fica autorizada a utilização faseada dos métodos de seleção, nos termos previstos do artigo 19.º da Portaria.

Tenvallo  
AA

CR

## 12. Formalização e prazo de apresentação das candidaturas:

12.1. As candidaturas devem ser formalizadas, através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica do IPMA, I.P., em <https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-PC.pdf>, que deverá ser devidamente preenchido e assinado de acordo com o estabelecido no artigo 13.º da Portaria. O candidato deve identificar, inequivocamente, no formulário, o número do aviso da BEP do procedimento concursal a que se candidata, sob pena de exclusão.

12.2. As candidaturas devem ser entregues, por via eletrónica, para o e-mail, [recrutamento@ipma.pt](mailto:recrutamento@ipma.pt), com o código da referência da BEP em Assunto.

12.3. As candidaturas têm de ser acompanhadas, obrigatoriamente, da seguinte documentação:

- a) Curriculum Vitae atualizado, detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, designadamente, cursos, estágios, especializações e seminários com indicação das entidades promotoras, duração e datas de realização;
- b) Fotocópia simples e legível do certificado de habilitações literárias;
- c) Fotocópias legíveis dos comprovativos das ações de formação e aperfeiçoamento profissional frequentadas, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho a ocupar, com indicação do número de horas de duração, e entidade que as promoveu, sob pena de as mesmas não poderem ser consideradas.
- d) No caso dos trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste inequivocamente:
  - i) A identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra;
  - ii) A identificação do vínculo de emprego público de que é titular,
  - iii) A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com a indicação do respetivo valor;
  - iv) O conteúdo funcional mencionando a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado;

Torreiro  
AA  
CR

v) O tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas;

vi) A avaliação de desempenho dos dois últimos biénios, e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto.

12.4. O candidato é responsável por assegurar que os contactos indicados (e-mail, morada, etc.) no formulário de candidatura se encontram integralmente corretos, considerando que estes serão os utilizados neste procedimento para comunicações, e, em caso de posterior alteração de algum deles, tem de garantir a respetiva atualização junto do presente procedimento.

12.5. No formulário eletrónico de candidatura, o candidato deve declarar a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos de admissão, sob pena de exclusão se não o fizer.

13. São motivos de exclusão, sem prejuízo de outros legalmente previstos:

13.1. No momento da admissão ao presente procedimento concursal:

- a) A apresentação da candidatura fora de prazo;
- b) A não apresentação da candidatura através da formalização prevista no ponto 12;
- c) A declaração no formulário eletrónico de candidatura de que não reúne os requisitos de admissão do presente aviso;
- d) A falta de preenchimento, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, dos requisitos de admissão do presente aviso.

13.2. No momento da constituição do vínculo de emprego público, em virtude da não confirmação da veracidade dos dados declarados na candidatura, designadamente pela:

- a) Falta de entrega de documentos comprovativos dos requisitos de admissão a concurso referidos no presente aviso;
- b) Entrega de documentos que não comprovam os requisitos de admissão a concurso referidos no presente aviso;
- c) Falta de preenchimento, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, dos requisitos de admissão a concurso referidos no presente aviso.

13.3. Os candidatos com um grau de deficiência igual ou superior a 60% abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, são dispensados da apresentação imediata do documento comprovativo do grau de incapacidade e tipo de deficiência, sem prejuízo de deverem indicar desde logo na candidatura,

no formulário eletrónico de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como os meios ou condições especiais que necessitam para a realização de algum ou alguns métodos de seleção.

13.4. As falsas declarações prestadas são punidas nos termos da lei e a apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

#### 14. Composição do Júri:

Presidente: Telmo Jorge Alves de Carvalho, Vogal do Conselho Diretivo do IPMA, I.P.;

1.º Vogal Efetivo: Fernando José Raposo Carrilho, Chefe da Divisão de Geofísica do IPMA, I.P.;

2.º Vogal Efetivo: André Filipe Cardoso Braga Agostinho, Chefe da Divisão de Recursos Humanos do IPMA, I.P.;

1.ª Vogal Suplente: Matilde Almeida Silva, Técnica Superior da Delegação Regional dos Açores-Sismologia do IPMA, I.P.;

2.ª Vogal Suplente: Célia Maria Abrunheiro Arriaga, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos do IPMA, I.P.

14.1. O 1.º Vogal Efetivo substitui a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

#### 15. Acesso aos documentos e prestação de esclarecimentos:

15.1. A ata do Júri que concretiza a forma de avaliação dos candidatos é publicitada no sítio da internet deste Instituto.

15.2. Quaisquer esclarecimentos adicionais relativos a este procedimento concursal serão prestados, todos os dias úteis, das 09H30 às 17H00, pela Divisão de Recursos Humanos, através do endereço eletrónico [recursos.humanos@ipma.pt](mailto:recursos.humanos@ipma.pt).

16. Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se, designadamente, pelas disposições constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), na atual redação, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, da Constituição da República Portuguesa e do Código do Procedimento Administrativo, nas suas redações atuais.

17. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18. Publicitação do Procedimento Concursal: nos termos previstos no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, o presente Aviso encontra-se publicitado nos seguintes locais:

- a) Na 2.ª série, do Diário da República, por extrato;
- b) Na Bolsa de Emprego Público, com aviso integral;
- c) Na página eletrónica do Instituto Português do Mar e a Atmosfera, I.P.,

Lisboa, em 30 de outubro de 2023



Procedimento concursal, para o preenchimento de postos de trabalho, na carreira de Técnico Superior para a DRA do IPMA, I. P. - Aviso n.º .../202., DR, 2.ª série, N.º ..., de ... de ...

**FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**
**NOME:**
**NOTA:**

Habilitação académica de base (HA)	Valores	Opção (X)
Doutoramento nas áreas definidas no aviso de abertura	20	
Mestrado nas áreas definidas no aviso de abertura	16	
Licenciatura nas áreas definidas no aviso de abertura	12	

Formação Profissional: $FP = (2 \times FE + FC) / 3$			
FE	Nº de horas	Valores	Opção (X)
Formação específica na área para que se está a candidatar	Sem formação	4	
	<15	8	
	15 < horas < 50	12	
	50 < horas < 100	16	
	>100	20	
FC	Nº de horas	Valores	Opção (X)
Formação complementar relevante na área para que se está a candidatar	Sem formação	4	
	<15	8	
	15 < horas < 50	12	
	50 < horas < 100	16	
	>100	20	

EP	Anos de Experiência	Valores	Opção (X)
Experiência Profissional	Sem experiência	0	
	< a 6 meses	8	



	> a 6 meses e até 12 meses	12	
	> a 1 ano e até 5 anos	16	
	Mais de 5 anos	20	

PA  
Teavale  
CR

Avaliação de Desempenho (últimos 2 biénios)		
	Biénio :	Biénio :
Nota atribuída		